

Lei n.º 305

Concede subvenção ao Sanatório Américo Baural


A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de Cr\$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros) ao Sanatório Américo Baural, de Itapira, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Esta subvenção correrá à conta de dotação própria a ser incluída no orçamento de 1954.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
13 de novembro de 1953

M. F. 
Prefeito Municipal